



Boletim Oficial

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 6 - Nº 119 - 30 DE SETEMBRO A 8 DE OUTUBRO DE 2009

Secretaria de Assistência promove campanha para crianças e jovens

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Centro de Capacitação e Monitoramento de Itanhaém (CECAMI) estão promovendo a Campanha Destinação Criança.

A iniciativa visa fortalecer a arrecadação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinações de parte do imposto de renda devido - até 1% para pessoas jurídicas e até 6% para pessoas físicas.

O valor destinado poderá ser deduzido do Imposto de Renda do contribuinte, da seguinte forma: se o contribuinte apura saldo a pagar, o valor destinado será abatido deste saldo ou, caso o contribuinte tenha imposto a restituir, o valor destinado será somado ao valor da restituição e será corrigido pela taxa SELIC. O montante arrecadado auxiliará no desenvolvimento de programas e projetos que bene-

ficiam crianças e adolescentes menores de 18 anos.

Todo o processo de doação é feito de maneira transparente. Além da emissão de recibos referentes às doações, os colaboradores poderão acompanhar todo o processo de investimento do dinheiro arrecadado.

Segundo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a transparência e idoneidade no emprego do dinheiro é um fator preponderante para o sucesso da campanha. Um relatório sempre ficará a disposição para acompanhar a prestação de contas de tudo o que for investido, seja na execução direta ou por meio das entidades assistências devidamente inscritas e certificadas pelo CMDCA.

Quem quiser colaborar pode acessar o site www.destinacaocrianca.org.br, ou entrar em contato com o Centro de Capacitação e Monitoramento de Itanhaém (CECAMI), através do telefone (13) 3421-1800 ramal 115.



A iniciativa visa fortalecer a arrecadação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações que poderão ser deduzidas do imposto de renda a ser pago em 2009

PAT oferece 9 vagas de emprego em diversas áreas

Página 15.

Itanhaém-Prev renova certificado de regularidade

Página 2.

Itanhaém terá 80 atletas nos Jogos Abertos

Página 15.

Instituto de Previdência renova certificado de regularidade por mais seis meses

Com o CRP expedido pela União, fica assegurado a Prefeitura a realização de acordos, empréstimos, financiamentos, subvenções e repasse de verbas dos governos Estadual e Federal

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, o Itanhaém-Prev, renovou o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), do Ministério de Previdência Social, no dia 27. Com mais este novo certificado, fica assegurado a Prefeitura a realização de acordos, empréstimos, financiamentos, subvenções e repasse de verbas dos governos Estadual e Federal.

Para obter direito de atualização do CRP, o órgão respon-

sável pela gestão previdenciária dos funcionários estatutários da Prefeitura teve como principal exigência prestar informações das atividades exercidas para o Ministério da Previdência Social.

Segundo informações do Itanhaém-Prev, o instituto revalidando a sua regularidade, garante que a administração atua de maneira transparente. A principal preocupação é obedecer às normas que o Ministério da Previdência Social estabelece. Desta forma

fica comprovado que as ações do instituto estão sendo feitas com total legalidade.

É importante destacar que o CRP tem validade de apenas 180 dias, no caso, irá estender até o dia 26 de março de 2010. A renovação deste certificado é somente ratificada com o Município cumprindo rigorosamente as exigências do Ministério da Previdência Social. O certificado pode ser verificado pela internet, no site www.mpas.gov.br.



O documento, com validade até o dia 26 de março de 2010, é emitido a cada seis meses, mediante prestação das atividades para o Ministério de Previdência Social



FIQUE LIGADO

UFM 2009: R\$ 1,93

• SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Tel.: 192

• SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-1208
2º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3426-1307
3º DELEGACIA DE POLÍCIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM
Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199/3425-3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

• SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

IN CRA
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE
Tel.: 3421-1700
CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903
Sabaúna: Tel.: 3426-2344
Suarão: Tel.: 3427-3286
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427-5068

PAT
Tel.: 3427-6216

PROCON
Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECADÇÃO E BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

• REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES
Tel.: 3422-1229/2308
REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387
REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345
REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636
REGIONAL DO OÁSIS
Tel.: 3427-8184
REGIONAL DO CENTRO
Tel.: 3427-8527
REGIONAL DO AMÉRICA
Tel.: 3427-8140

Atos do Poder Executivo

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a Classificação dos Professores Substitutos inscritos de 5ª a 8ª Série no Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 08/2009.

Class.	NOME	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE FILHOS - 18 ANOS	PONTOS
1	Maria Fernanda Leal Sandoval	8.409.782-6	12/4/1962	2	11,000
2	José dos Santos	14.128.052	13/4/1963	1	11,000
3	Edilena das Graças Silva	15.708.568-5	25/3/1966	1	10,000
4	Joice Cristina da Cruz Silva	22.605.781-1	27/1/1974	2	7,192
5	Tania de Moura Camargo Ferreira	18.061.476-9	16/5/1965	2	6,854
6	Lilian Andrade de Souza	16.711.931-X	13/12/1967	2	4,140
7	Erika Damaso Oliveira	33.434.893-6	17/4/1981	-	2,590
8	Katia Garcia Ribeiro	26.552.520-2	20/5/1976	1	2,338
9	Érika Patrícia Joana da Silva	25.427.324-5	27/7/1973	1	2,206
10	Ednalva Bispo dos Santos	18.390.951	18/11/1967	-	1,780
11	Lidiane Fracazzi	44.005.849-1	3/4/1985	-	1,268
12	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103	12/6/1954	-	1,000
13	Nancy Libanio	43.958.354-8	5/1/1984	-	1,000
14	Ruth Reis Souza	11.389.212-3	20/7/1955	-	0,480
15	Aliny Marçal de Oliveira Souza	40.014.860-2	18/2/1986	1	0,430
16	Elisabete Novais Marin	33.903.637-0	11/9/1980	-	0,000
17	Flávia Regina de Souza	30.489.400-X	19/4/1984	2	0,000

Itanhaém, 24 de setembro de 2009.

Luci Cristina Zanella B. F. Charif
Diretora do Departamento de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a Classificação Final dos inscritos no cargo de Professor Substituto de 5ª a 8ª Série, nos termos do Edital nº 08/2009.

Class.	NOME	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE FILHOS - 18 ANOS	PONTOS
1	Maria Fernanda Leal Sandoval	8.409.782-6	12/4/1962	2	11,000
2	José dos Santos	14.128.052	13/4/1963	1	11,000
3	Edilena das Graças Silva	15.708.568-5	25/3/1966	1	10,000
4	Joice Cristina da Cruz Silva	22.605.781-1	27/1/1974	2	7,192
5	Tania de Moura Camargo Ferreira	18.061.476-9	16/5/1965	2	6,854
6	Lilian Andrade de Souza	16.711.931-X	13/12/1967	2	4,140
7	Erika Damaso Oliveira	33.434.893-6	17/4/1981	-	2,590
8	Katia Garcia Ribeiro	26.552.520-2	20/5/1976	1	2,338
9	Érika Patrícia Joana da Silva	25.427.324-5	27/7/1973	1	2,206
10	Ednalva Bispo dos Santos	18.390.951	18/11/1967	-	1,780
11	Lidiane Fracazzi	44.005.849-1	3/4/1985	-	1,268
12	Vanda Ribeiro Coutinho	9.002.103	12/6/1954	-	1,000
13	Nancy Libanio	43.958.354-8	5/1/1984	-	1,000
14	Ruth Reis Souza	11.389.212-3	20/7/1955	-	0,480
15	Aliny Marçal de Oliveira Souza	40.014.860-2	18/2/1986	1	0,430
16	Elisabete Novais Marin	33.903.637-0	11/9/1980	-	0,000
17	Flávia Regina de Souza	30.489.400-X	19/4/1984	2	0,000

Itanhaém, 28 de setembro de 2009.

Luci Cristina Zanella B. F. Charif
Diretora do Departamento de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público a Classificação Final dos Professores de Educação Especial - Deficiência Mental inscritos no Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 07/2009.

Nº ORDEM	NOME	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE FILHOS - 18 ANOS	PONTOS
1	Marilene da Cunha Kian	6.259.767	27/2/1953	-	8,000
2	Nilda Dias	8.470.790	6/6/1974	-	4,988
3	Natália Carolina Antonio	43.279.489-X	4/6/1987	-	1,514
4	Cleide Ines dos Santos Ibarzo	20.055.680-0	23/5/1969	-	1,184
5	Suelen Silva de Araújo	44.186.507-0	21/1/1987	-	0,570
6	Denise Moraes Bologna	41.241.689-X	23/3/1986	1	0,278
7	Jéssica Santos da Silva	28.085.069-4	30/4/1986	-	0,000

Itanhaém, 21 de setembro de 2009.

Luci Cristina Z. B. F. Charif
Diretora do Departamento de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público, após análise dos recursos impetrados, a Classificação Final dos Professores inscritos no Processo de Remoção a Pedido.

PEB I

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Vera Lúcia Irene Xavier Lúcio	18.646.908-1	12/12/1969	9,000	EM Walter Arduini	EM Carlos Augusto
2	Roseli da Motta Oliveira	21.780.967-4	28/8/1968	5,000	EM Tia Pombinha	Não atendida
3	Josefa de Souza Silva	23.831.902-7	30/6/1973	5,000	EM Tia Pombinha	Não atendida

PEB II

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Aldenor Santos Silva	34.508.082-8	3/10/1981	9,000	EM Harry Forssell	Não atendida
2	Isabel dos Santos Savoia	14.945.524	14/7/1961	8,000	EM Lions	EM Maria Graciete
3	Luana Bortolotti	28.794.988-9	25/4/1979	6,000	EM Maria das Graças	EM Leonor
4	Denise Estela Leme Freixo	13.156.694-5	2/9/1963	5,000	EM Maria Cristina	Não atendida
5	Marlene Carraro Mucsi	15.742.965-9	30/9/1963	5,000	EM Maria Cristina	EM Maria Graciete
6	Maria Conceição Simões Dias	11.600.286	8/12/1964	5,000	EM Maria Cristina	EM Diva do Carmo
7	Mônica de Souza	18.855.808-1	8/7/1968	5,000	EM Shirley	EM Maria da Penha
8	Regina Tavares Zechmeister	23.737.879-6	28/11/1970	5,000	EM Maria do Carmo	Não atendida
9	Arisa Pio Rodrigues	23.031.573-2	4/11/1972	5,000	EM Maria das Graças	Não atendida
10	Fabiana Zanardi Freitas	28.300.069-7	14/12/1976	5,000	EM Elga Reis	EM Diva do Carmo
11	Tatiana Amorim de Souza	30.590.731-1	7/11/1978	5,000	EM Maria das Graças	Não atendida
12	Daivid dos Santos Dias	29.161.101-1	31/3/1979	5,000	EM Shirley	EM Filomena
13	Roberta Galvão Penna	30.181.117-9	19/10/1979	5,000	EM Eugênia Pitta	Não atendida
14	Silvia Valéria Cerato	19.181.876	20/9/1968	4,590	EM Pedrina	EM Filomena
15	Marivalda França Guimarães	30.436.606-7	6/7/1974	4,495	EM Harry Forssell	EM Filomena
16	Adriana Cabral	25.441.646-9	20/4/1975	3,525	EM Shirley	Não atendida
17	Priscila de Oliveira Silva	28.969.234-9	27/10/1982	0,850	EM Noêmia Salles	Não atendida
18	Paula Renata Chiaratti C. Santos	12.872.091-8	15/10/1966	0,675	EM Maria Cristina	Não atendida
19	Silvia Helena Ribeiro de Souza	16.956.632-8	5/3/1968	0,675	EM Pedrina	Não atendida
20	Regiane Mara Tassinari Toni	18.141.461-2	1/1/1969	0,675	EM Maria Graciete	Não atendida
21	Carla Roberta da Silva	26.852.505-5	26/5/1976	0,675	EM Maranata	Não atendida
22	Andréa Souza de Oliveira	28.391.506-7	2/5/1976	0,670	EM Eugênia Pitta	Não atendida
23	Márcia Almeida Moreira Teixeira	34.157.107-6	24/8/1984	0,555	EM José Teixeira	Não atendida

PEB II - Parceria Educacional Estado-Município

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Izilda Aparecida Gonçalves Lopes	20.056.201	26/5/1970	6,000	EM Eugênia Pitta	Não atendida
2	Gioconda Fagá de Saraiva	13.485.785-9	4/11/1961	5,000	EM Noêmia Salles	Não atendida

PROFESSOR - CRECHE

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Maria Lúcia da Silva	27.162.552-1	21/9/1972	5,000	EM Maria Cristina	Não atendida
2	Eliene Vilhalba Luger	663.392	26/10/1971	0,445	EM Pedrina	Não atendida

PROFESSOR SUBSTITUTO

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Sonia Alves Sivestre Staduto	18.773.994-8	20/8/1964	8,000	EM Walter Arduini	EM José Teixeira
2	Marisa Rodrigues	21.160.617	27/3/1968	5,090	EM Harry Forssell	EM Olga Lopes
3	Alexsania Fernandes da Silva	28.921.256-X	13/10/1976	2,392	EM Maria da Penha	Não atendida
4	Alessandra Vanessa de S. Ribeiro	44.033.157-2	27/2/1984	1,365	EM Harry Forssell	Não atendida
5	Irene Gomes da Silva	20.464.339-9	6/8/1966	0,710	EM Lídia Martha	Não atendida
6	Daniela Santos de Almeida	32.348.335-5	9/1/1984	0,710	EM Harry Forssell	Não atendida
7	Bruna do Nascimento	44.032.831-7	24/5/1987	0,705	EM Eugênia Pitta	Não atendida
8	Aline Marques de Oliveira Lopes	32.469.387-4	16/10/1983	0,675	EM Shirley	Não atendida

PEB III - CIÊNCIAS

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Odete Fernandes	9.325.278	31/8/1954	5,000	EM Eugênia Pitta	Não atendida
2	Karla da Silva	19.478.520-8	2/6/1967	3,695	EM Eugênia Pitta	EM Amêndola

PEB III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Heloísa Pontes Cardoso	15.532.355-6	5/10/1962	3,580	EM Harry Forssell	Não atendida
2	Cristina Silva de Lima	23.121.538-1	24/6/1977	2,250	EM Noêmia Salles	Não atendida

PEB III - MATEMÁTICA

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Roberto Carlos Ribeiro	M-5.166.376	14/10/1971	9,000	EM Eugênia Pitta	EM Noêmia Salles
2	Luciene Sacone	44.182.211-3	3/12/1985	0,560	EM Harry Forssell	EM Dalva Datti

PEB III - PORTUGUÊS

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Georgina Lourenço de Moura	20.056.259-9	10/8/1968	9,000	EM Eugênia Pitta	Não atendida

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Olival Ferreira Gomes Neto	33.928.090-6	21/12/1978	5,000	EM Eugênia Pitta	Não atendida
2	João Paulo Lisboa Ribeiro	27.272.000-8	29/9/1978	0,700	EM Olga Lopes	Não atendida

PEB III - INGLÊS

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Fernanda Gláucia Alves Amaral	21.238.778	15/10/1971	5,000	EM Noêmia Salles	Não atendida

PEB III - HISTÓRIA

Class.	NOME	R.G.	DATA NASC.	PONTOS	SEDE	REMOÇÃO
1	Maria das Graças Fernandes Costa	23.723.368-X	22/10/1972	5,000	EM Amêndola	Não atendida

Itanhaém, 29 de setembro de 2009.

Luci Cristina Z B F Charif

Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 63/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) e Diretor de Escola, a comparecerem dia 23/09/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes/cargos
PEB I	1
PEB II	7

candidatos aprovados a partir do número 276
candidatos aprovados a partir do número 732
Diretor de Escola 2
candidatos aprovados a partir do número 190
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de setembro de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 64/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental (DM) e Professor de Educação Especial - Deficiência Visual (DV), conforme Edital 07/2009, a comparecerem dia 23/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes
Professor de Educação Especial - DM	4
Professor de Educação Especial - DV	1

candidatos aprovados a partir do número 1
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de setembro de 2009.

LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 65/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor de Educação Básica III - Disciplina Língua Portuguesa, conforme Edital 05/2009, a comparecerem dia 30/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de aulas
PEB III - Língua Portuguesa	21 aulas

candidatos aprovados a partir do número 89
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 66/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 30/09/2009 para atribuição de classes/aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes/cargos
-------	----------------------

PEB I 1
candidatos aprovados a partir do número 276
PEB II 5
candidatos aprovados a partir do número 732
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 67/2009

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo no cargo de Professor Substituto, conforme Edital 08/2009, a comparecerem dia 30/09/2009 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes
Professor Substituto - 1ª a 4ª série	9
Professor Substituto - 5ª a 8ª série	5

candidatos aprovados a partir do número 1
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.
Horário: 9 horas
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de setembro de 2009.
LUCI CRISTINA Z. B. F. CHARIF
Diretora do Departamento de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11/2009

Referente ao Edital do Processo Seletivo 06/2009
Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo, conforme Edital 06/2009, para comparecerem dia 24/09/2009 (quinta-feira) às 15 horas, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, no Departamento de Ensino localizado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esporte (CMTECE), Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131, Centro.

O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

AUXILIAR ESCOLAR

Class.	Nome
28º	Izabel Cristina Leite Suprimio Zuco

INSPECTOR DE ALUNOS

Class.	Nome
86º	Rosana Pappert Sanches

Itanhaém, 22 de setembro de 2009.
MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2007, para posse ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

NOME	CLAS.
ANTONIO CARLOS HESZKI	33
EDUARDO CAMPOS FILHO	34

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis e ininterruptos a partir 29/09/2009, para retirar a relação de documentos necessários e agendamento dos exames médicos. Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 24 de setembro do ano 2009.
Sidnei Piva Romero
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ERRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	163.267.900,00	163.267.900,00	27.200.432,14	22.517.559,06	108.867.035,72	107.630.990,04	55.636.909,96
Tributárias	57.608.800,00	57.608.800,00	9.597.626,08	7.173.893,15	38.413.547,84	37.845.461,72	19.763.338,28
Impostos	39.280.000,00	39.280.000,00	6.544.048,00	5.462.582,07	26.191.904,00	28.456.330,26	10.823.669,74
IPTU	31.980.000,00	31.980.000,00	5.327.868,00	3.324.961,88	21.324.264,00	20.711.581,87	11.268.418,13
ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	499.800,00	1.247.835,46	2.000.400,00	4.321.265,15	-1.321.265,15
ITBI	2.180.000,00	2.180.000,00	363.188,00	523.169,83	1.453.624,00	1.835.492,82	344.507,18
IRRF	2.120.000,00	2.120.000,00	353.192,00	366.614,90	1.413.616,00	1.587.990,42	532.009,58
Taxas	13.878.800,00	13.878.800,00	2.312.208,08	1.560.977,93	9.254.383,84	8.511.138,35	5.367.661,65
Contribuição de Melhoria	4.450.000,00	4.450.000,00	741.370,00	150.333,15	2.967.260,00	877.993,11	3.572.006,89
Contribuições	6.440.000,00	6.440.000,00	1.072.904,00	838.209,87	4.294.192,00	4.374.272,80	2.065.727,20
Patrimoniais	1.832.700,00	1.832.700,00	305.327,82	451.996,09	1.222.044,36	2.249.274,18	-416.574,18
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	325.000,00	325.000,00	54.145,00	32.879,59	216.710,00	170.427,23	154.572,77
Transferências Correntes	87.638.400,00	87.638.400,00	14.600.557,44	12.634.590,83	58.437.285,12	57.980.654,49	29.657.745,51
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IFI Exp)	(7.252.000,00)	(7.252.000,00)	(1.208.183,20)	(990.814,64)	(4.835.633,60)	(4.751.395,50)	2.500.604,50
Outras Receitas Correntes	16.675.000,00	16.675.000,00	2.778.055,00	2.376.804,17	11.118.890,00	9.762.295,12	6.912.704,88
Receitas de Capital (B)	11.355.000,00	11.355.000,00	1.891.743,00	2.399.114,54	7.571.514,00	5.736.491,71	5.618.508,29
Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.146.896,00	0,00	1.720.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.720.000,00	1.720.000,00	286.552,00	0,00	1.146.896,00	0,00	1.720.000,00
Alienação de Bens	410.000,00	410.000,00	68.306,00	0,00	273.388,00	0,00	410.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.225.000,00	9.225.000,00	1.536.885,00	2.399.114,54	6.151.230,00	5.736.491,71	3.488.508,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	174.622.900,00	174.622.900,00	29.092.175,14	24.916.673,60	116.438.549,72	113.367.481,75	61.255.418,25
DESPESAS	Dotação Anual	4º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	135.278.500,00	156.621.850,00	17.103.864,52	21.537.142,58	113.300.466,42	86.922.736,98	43.321.383,58
Pessoal/Encargos Sociais	59.338.100,00	67.733.100,00	10.797.633,49	10.411.441,70	47.145.632,28	41.816.973,22	20.587.467,72
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.940.400,00	88.888.750,00	6.306.231,03	11.125.700,88	66.154.834,14	45.105.763,76	22.733.915,86
Despesas de Capital (D)	35.819.400,00	44.980.050,00	1.598.388,00	2.913.256,20	25.249.156,37	16.940.864,81	19.730.893,63
Investimentos	29.419.400,00	36.530.050,00	1.088.428,73	2.403.296,93	20.204.664,49	12.625.628,91	16.325.385,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.400.000,00	8.450.000,00	509.959,27	509.959,27	5.044.491,88	4.315.235,90	3.405.508,12
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.400.000,00	8.450.000,00	509.959,27	509.959,27	5.044.491,88	4.315.235,90	3.405.508,12
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.200.000,00	776.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	171.097.900,00	201.601.900,00	18.702.252,52	24.450.398,78	138.549.622,79	103.863.601,79	63.052.277,21
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	3.525.000,00	-26.979.000,00	6.214.421,08	466.274,82	-25.182.141,04	9.503.879,96	

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº ISP112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
4º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	163.267.900,00	27.200.432,14	108.867.035,72	22.517.559,06	107.630.990,04	106.517.836,43
Receitas de Capital	11.355.000,00	1.891.743,00	7.571.514,00	2.399.114,54	5.736.491,71	0,00
Subtotal:	174.622.900,00	29.092.175,14	116.438.549,72	24.916.673,60	113.367.481,75	106.517.836,43
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.720.000,00	286.552,00	1.146.896,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	822.700,00	137.061,82	548.576,36	67.680,74	423.093,95	134.563,67
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	410.000,00	68.306,00	273.388,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.952.700,00	491.919,82	1.968.860,36	67.680,74	423.093,95	134.563,67
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	171.670.200,00	28.600.255,32	114.469.689,36	24.848.992,86	112.944.387,80	106.383.272,76

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	156.621.850,00	18.268.351,08	119.954.465,19	21.537.142,58	86.922.736,98	21.818.652,20
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	156.621.850,00	18.268.351,08	119.954.465,19	21.537.142,58	86.922.736,98	21.818.652,20
Despesas de Capital	44.980.050,00	2.687.639,95	27.720.577,72	2.913.256,20	16.940.864,81	6.704.006,28
(-) Deduções	8.450.000,00	509.959,27	5.044.491,88	509.959,27	4.315.235,90	531.655,95
Amortização de Dívida	8.450.000,00	509.959,27	5.044.491,88	509.959,27	4.315.235,90	531.655,95
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	36.530.050,00	2.177.680,68	22.676.085,84	2.403.296,93	12.625.628,91	6.172.350,33
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	776.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	193.151.900,00	20.446.031,76	142.630.551,03	23.940.439,51	99.548.365,89	27.991.002,53
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-20.705.700,00	8.154.223,56	-28.160.861,67	908.553,35	13.396.021,91	78.392.270,23

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	53.203.215,94	49.646.995,25	48.887.980,04		
II. Deduções:(*)	0,00	466.374,06	1.456.084,49		
Ativo Disponível	3.791.518,23	8.823.476,69	9.729.876,26		
Haveres Financeiros	78.385,36	63.151,72	61.828,94		
(-) Restos a Pagar Processados	12.932.186,97	8.420.254,35	8.335.620,71		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	53.203.215,94	49.180.621,19	47.431.895,55		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	53.203.215,94	49.180.621,19	47.431.895,55	-1.748.725,64	-5.771.320,39

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº ISP112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	2.956.734,47	3.130.249,24	2.894.764,84	2.492.639,08	5.589.080,37	3.181.646,95	3.520.527,48	3.480.673,44	3.390.674,91	3.517.821,92	3.509.269,21	3.222.383,71	40.886.465,62
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	713.208,23	813,47	1.419.846,34	724.519,96	1.168.907,78	687.187,89	737.267,68	746.859,81	759.407,42	1.243.198,87	756.264,10	749.068,85	9.706.550,40
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	170,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.166.377,03	1.161.955,88	1.189.201,48	1.482.819,31	1.535.779,09	834.466,26	886.448,99	930.943,84	1.050.159,75	1.078.969,30	1.143.647,33	1.022.880,71	13.483.648,97
Subtotal	4.836.319,73	4.293.018,59	5.503.812,66	4.699.978,35	8.293.767,24	4.703.301,10	5.144.244,15	5.158.477,09	5.200.242,08	5.840.160,09	5.409.180,64	4.994.333,27	64.076.834,99
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.836.319,73	4.293.018,59	5.503.812,66	4.699.978,35	8.293.767,24	4.703.301,10	5.144.244,15	5.158.477,09	5.200.242,08	5.840.160,09	5.409.180,64	4.994.333,27	64.076.834,99

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	991.772,47	203.368,16	220.162,08	132.882,01	232.171,69	236.793,33	470.779,11	0,00	2.487.928,85
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-991.772,47	-203.368,16	-220.162,08	-132.882,01	-232.171,69	-236.793,33	-470.779,11	0,00	-2.487.928,85

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº 1SP112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	296.184,00	313.787,84	278.672,67	458.801,22	177.079,87	232.529,70	288.651,01	255.046,62	242.649,54	251.866,86	281.329,03	271.183,87	3.347.782,23
Mão-de-Obra terceirizada													
Encargos Sociais	49.919,72	40.561,29		11.373,23	30.228,93	45.097,32	31.322,33	39.480,97	46.128,33	47.514,23	47.430,72	46.482,33	435.539,40
Inativos	57.131,59	59.064,70	55.566,28	73.405,77	31.459,75	31.459,75	32.918,99	30.208,16	33.243,95	47.276,46	43.907,51	39.502,83	535.145,74
Pensionistas	9.614,65	13.516,04	9.114,14	13.516,03	8.803,79	8.803,79	6.093,62	4.875,28	13.230,80	13.556,45	21.452,32	21.587,20	144.164,11
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													
Outras despesas com pessoal													
Subtotal	412.849,96	426.929,87	343.353,09	557.096,25	247.572,34	317.890,56	358.985,95	329.611,03	335.252,62	360.214,00	394.119,58	378.756,23	4.462.631,48
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.849,96	426.929,87	343.353,09	557.096,25	247.572,34	317.890,56	358.985,95	329.611,03	335.252,62	360.214,00	394.119,58	378.756,23	4.462.631,48

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor de Finanças

Antonio Lopes Alcala
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	152.323.976,65		155.618.309,20	
Despesas Totais com Pessoal	5.024.056,89	3,30	4.462.631,48	2,87
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			8.870.243,62	5,70
Limite Legal (art. 20)	9.139.438,61	6,00	9.337.098,55	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

nenhuma medida a adotar, pois, foram cumpridos os limites
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras		
Subtotal		
(-) Deduções:		
Valores compromissados a pagar até 31/12		
Total das Disponibilidades:		

Itanhaem, 24 de setembro de 2.009

José Renato Costa de Oliva
Presidente da Câmara Municipal

Aluizio da Costa Marques
Diretor de Finanças-CRC1SP081715

Antonio Lopes Alcalá
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

4º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	825,00					0,00	825,00	0,00
PODER EXECUTIVO	12.895.606,44	0,00	0,00	0,00	0,00	120.364,23	4.595.741,26	8.299.865,18
Prefeitura Municipal	12.676.697,10					116.699,23	4.427.400,60	8.249.296,50
Órgãos/Entidades	218.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	168.340,66	50.568,68
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	218.909,34					3.665,00	168.340,66	50.568,68
TOTAL:	12.896.431,44	0,00	0,00	0,00	0,00	120.364,23	4.596.566,26	8.299.865,18

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº 1SP112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	152.323.956,85		155.618.309,20	
Despesas Totais com Pessoal	61.441.745,89	40,34	64.076.834,99	41,18
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			79.832.192,62	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	82.254.936,70	54,00	84.033.886,97	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-2.417.892,07		-2.487.928,85	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	18.278.874,82	12,00	18.674.197,10	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	43.239.704,44	28,39	47.431.895,55	30,48
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	182.788.748,22	120,00	186.741.971,04	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	33.511.270,51	22,00	34.236.028,02	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	24.371.833,10	16,00	24.898.929,47	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	10.662.676,98	7,00	10.893.281,64	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº ISP112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

LEIS

LEI Nº 3.552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

"Dá nova redação ao art. 2º e ao caput do art. 4º da Lei nº 2.288, de 4 de junho de 1997, que dispõe sobre o transporte remunerado de passageiros, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e o caput do art. 4º da Lei nº 2.288, de 4 de junho de 1997, alterados pela Lei nº 2.654, de 18 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A infração ao disposto nesta lei implicará na apreensão e remoção do veículo para o pátio municipal e aplicação de multa no valor correspondente a 1.000 (mil) Unidades Fiscais - UF.

§ 1º - A multa prevista neste artigo será aplicada em dobro, em caso de reincidência.

§ 2º - O produto da arrecadação da multa prevista neste artigo constitui receita do Fundo Municipal de Trânsito - FMT." (NR)

"Art. 4º - A execução das medidas previstas nesta lei e a efetivação dos atos necessários ao seu cumprimento caberão à Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, que, entendendo necessário, solicitará o apoio dos demais órgãos municipais.

....."(NR)

rt. 2º - O art. 2º da Lei nº 2.422, de 28 de dezembro de 1998, que institui o Fundo Municipal de Trânsito, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 2º -

....."

VII - outras receitas a ele vinculadas." (NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 4.282/2009.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 10 de setembro de 2009.

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Administração

LEI Nº 3.553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

"Proibe o ingresso ou permanência de animais na orla da praia do Município e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É proibida a permanência de animais na orla da praia no Município de Itanhaém.

Art. 2º - Os animais encontrados soltos na orla da praia, serão imediatamente apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura.

Parágrafo único - Compete à Prefeitura o recolhimento de animal morto, cobrando-se as despesas do proprietário do animal, se conhecido.

Art. 3º - Feita a apreensão de qualquer animal, se conhecido o seu proprietário, será o mesmo notificado pessoalmente com o prazo de 3 (três) dias para efetuar a sua retirada.

§ 1º - Se desconhecido o proprietário do animal, será notificado através de edital, publicado pela imprensa oficial, com prazo de 5 (cinco) dias a efetuar a sua retirada.

§ 2º - O proprietário do animal apreendido só poderá retirá-lo do depósito da Prefeitura, após pagar multa no

Galerias Pluviais
 4490.51 Obras e Instalações R\$ 240.000,00
 17.512.0014.1031 Obras, Desassoreamento de Rios
 4490.51 Obras e Instalações R\$ 650.000,00
 17.512.0014.2057 Manutenção Limpeza Pública
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 R\$ 1.100.000,00
 02.14 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
 02.14.01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
 06.182.0015.2059 Manutenção Gabinete do Secretário
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 37.000,00
 06.182.0015.2060 Manutenção Serviço de Trânsito
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 80.000,00
 3190.13 Obrigações Patronais R\$ 140.000,00
 06.182.0015.2061 Manutenção Segurança Municipal
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 500.000,00
 26.782.0015.2058 Manutenção Serviço de Transportes, Garagem e Oficina
 3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
 R\$ 10.000,00
 02.15 SECRETARIA DE TURISMO
 02.15.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS
 23.695.0016.2064 Manutenção Gabinete do Secretário
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 30.000,00
 02.17 SECRETARIA DA FAZENDA
 04.122.0002.2018 Manutenção Gabinete do Secretário
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 37.000,00
 04.122.0002.2025 Manutenção Comércio e Indústria
 3190.16 Outras Despesas Variáveis - P. Civil
 R\$ 30.000,00
 04.122.0002.2073 Manutenção Departamento da Receita e ISS
 3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
 R\$ 300.000,00
 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
 R\$ 50.000,00
 TOTAL.....R\$ 21.718.000,00
 Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.985/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

LEI Nº 3.559, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da Educação".
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvi-

mento de programas na área da Educação.
 Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 8.134/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

LEI Nº 3.560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Reorganiza o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 2.296, de 2 de julho de 1997, e dá outras providências."
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 2.296, de 2 de julho de 1997, alterada pela Lei nº 2.572, de 23 de agosto de 2000, fica reorganizado nos termos desta Lei.
 Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compete:
 I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar, estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
 II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
 III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
 IV - receber o relatório anual de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
 Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE será composto dos seguintes membros:
 I - 1 (um) representante indicado Pelo Poder Executivo;
 II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
 III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
 IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
 § 1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
 § 2º - Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
 § 3º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
 § 4º - As funções de membro do CAE não serão remuneradas, porém consideradas como serviço público relevante.
 Art. 4º - Os membros do CAE serão nomeados por

Decreto do Prefeito, observada a composição prevista no art. 3º desta Lei.
 Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, fornecendo, inclusive, instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o seu pleno funcionamento, facilitando o acesso da população.
 Art. 6º - O CAE deverá proceder à adequação do seu Regimento Interno às disposições desta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.
 Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Art. 8º - Ficam revogadas as Leis nos 2.296, de 2 de julho de 1997 e 2.572, de 23 de agosto de 2000.
 Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.013/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

LEI Nº 3.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhaém a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP".
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
 I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 11.160, de 18 de junho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 46.842, de 19 de junho de 2002;
 II - assinar, com o Banco Nossa Caixa S.A., com intervenção do Estado de São Paulo, por meio da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, na qualidade de Agente Técnico, o Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP, cumprindo as cláusulas e condições nele previstos;
 III - abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas destinadas à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos e execução de obras de infraestrutura, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002.
 Parágrafo único - A cobertura do crédito adicional especial autorizado no inciso III deste artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.
 Art. 2º - O repasse previsto no inciso I do artigo 1º destina-se à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos e execução de obras de infraestrutura, em observância ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.842, de 19 de junho de 2002.
 Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no Instrumento de que trata o inciso II do artigo 1º correrão por contas de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.487/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

LEI Nº 3.562, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e dá outras providências".
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:
 02 PODER EXECUTIVO
 02.13 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 02.13.01 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 15.452.0014.1058 Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS
 4490.52 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 3.000.000,00
 Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.546, de 27 de agosto de 2009, na forma prevista no artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, aprovado pela Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005, e da Lei nº 3.458, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, incorporando as alterações previstas nesta lei.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.488/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar

convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à construção de Praça para prática de Basquete.
 Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.516/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

LEI Nº 3.564, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a alienar ações de propriedade do Município, representativas do capital social da Telecomunicações de São Paulo S. A. e da Vivo Participações S. A."
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em Bolsa de Valores, observada a legislação específica, as ações de propriedade do Município, a seguir discriminadas:
 I - 661 (seiscentos e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas da Telecomunicações de São Paulo S.A.;
 II - 503 (quinhentos e três) ações preferenciais nominativas da Telecomunicações de São Paulo S. A.;
 III - 209 (duzentos e nove) ações ordinárias nominativas da Vivo Participações S.A.;
 IV - 177 (cento e setenta e sete) ações preferenciais nominativas da Vivo Participações S.A.
 Art. 2º - A receita derivada da alienação das ações de que trata o artigo anterior será destinada ao atendimento de despesas de capital.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de setembro de 2009.
 JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrada em livro próprio. Processo nº 7.517/2009.
 Projeto de Lei de autoria do Executivo.
 Departamento Administrativo, em 30 de setembro de 2009.
 MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
 Secretária de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.727, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências".
 JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.399, de 1º de fevereiro de 2008,
 DECRETA:
 Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.399, de 1º de fevereiro de 2008, será composto por 10 (dez) membros, assim definidos:

Itanhaém terá 80 atletas nos Jogos Abertos

Atletas do futebol, natação, judô, kickboxing, xadrez, biribol e basquete vão em busca do pódio na principal competição do esporte amador do Estado

A delegação itanhaense que embarca no dia 5 de outubro para os Jogos Abertos do Interior será formada por 80 atletas. A competição acontece entre os dias 5 e 18 de outubro, na cidade de São Caetano do Sul e é promovida pela Secretaria Estadual de Esportes e Lazer.

Graças aos bons resultados obtidos nos Jogos Regionais, em julho, sete modalidades itanhaenses estão classificadas para a disputa. O Município terá representantes nas modalidades de futebol masculino, natação, judô, basquete masculino, kickboxing e biribol.

PAT oferece 9 vagas de emprego em diversas áreas

Existem oportunidades para panfleteiro, empregada doméstica, farmacêutico, cozinheiro, faxineira, entre outras

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) está oferecendo oportunidades a todas as pessoas que queiram ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. Dentre as 9 vagas disponíveis, há empregos para panfleteiro, chapeiro/barman, faxineira, farmacêutico, cozinheiro, caseiro sem filhos (casal ou mulher), empregada doméstica, nutricional

com CRN e CNH, e garçom.

Os interessados devem comparecer ao PAT, na avenida Harry Forssell, 1.505, no trevo da Cesp, das 9 às 17 horas, munidos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS).

É importante destacar que os empresários que estiverem interessados em

divulgar as vagas de emprego existentes em seus comércios podem anunciar no PAT através dos telefones 3427-6216/6234/6192, ou ainda solicitar a visita de representantes do setor na empresa. O PAT é uma parceria entre o Governo Municipal, a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho/SP - SERT e o Ministério do Trabalho.



Itanhaém - Prev

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém**

CONVOCAÇÃO

Visando atualização do cadastro dos servidores municipais estatutários ativos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Balneária de Itanhaém – Itanhaém-Prev, solicitamos à V.Sas. que após o recebimento da ficha cadastral, à ser distribuída a cada um, em seu departamento, seja preenchida e devolvida ao seu Diretor de Departamento, a qual será por nós recolhida até o dia 15 de outubro de 2009.

Caso haja dificuldade no entendimento, ou mesmo no preenchimento da mesma, comunique ao seu diretor, que nós, Itanhaém-Prev, marcaremos um dia para irmos até o seu departamento para esclarecer as dúvidas surgidas ou auxiliarmos no preenchimento.

Pedimos que revisem e, completem quando for o caso, os dados faltantes da ficha cadastral, a qual é para o nosso próprio benefício, mantendo atualizado nosso banco de dados, reforçando assim o Cálculo Atuarial, onde se encontram as alíquotas de contribuição patronal e funcional, que é de nosso interesse. Sendo esse item de importante relevância já que influenciará diretamente em nossa aposentadoria.

Contamos com a colaboração de todos para a continuidade de nossos bons serviços, visando sempre o nosso bem estar futuro.



CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE

**PAGUE SUAS PARCELAS ATRASADAS EM
UMA ÚNICA VEZ, SEM JUROS E MULTA,
ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO*.**

**Compareça à Prefeitura de segunda a sexta,
das 9 às 16 horas.**

Informações: 3421.1600

*Conforme Lei Municipal nº 3547 de 27 de agosto de 2009, válidas para as parcelas vencidas até o dia 31 de julho



CADA VEZ MAIS
TRABALHANDO
PARA VOCÊ

www.itanhaem.sp.gov.br